



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete, às dezessete horas, reuniu-se o Poder Legislativo Municipal, sob a Presidência da Vereadora Vera Lucia Machado, com a presença de todos os Vereadores. A Senhora Presidenta convidou o Vice-presidente Vereador Eurico Venturi e o Secretário Vereador José Luiz da Silva Gomes, Procurador Jurídico Dr. Luciano para fazerem parte da Mesa. Dando início aos trabalhos a Senhora Presidenta convidou o Vereador Mario Sérgio França Brito para estar fazendo leitura do texto Bíblico, que se encontra em Salmos Capítulo cento e três, versículos de um a quatro. A seguir, procedeu-se a leitura do Expediente da Mesa, que se constou do seguinte: Ofício nº. 011/2007: Venho através do presente, encaminhar para apreciação dessa egrégia casa de leis Câmara municipal o projeto de lei complementar que visa adequar à estrutura administrativa da prefeitura municipal no sentido do desenvolvimento físico-territorial e econômico e a sócio-cultural do município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, procurando executar um plano geral de governo que mais atenta à realidade local, tendo como finalidade de ações planejadas e transparentes. Assim, na certeza que estamos com o mesmo propósito de desenvolver o nosso município de Atílio Vivácqua no fulcro do artigo vinte e sete, parágrafo terceiro da lei orgânica municipal. Venho solicitar a convocação de sessões extraordinárias quando forem necessárias para a apreciação do presente requerendo ainda sua análise e sobre o regime de urgência. Ao ensejo, renovo votos de preço e admiração aos membros que compõem esta casa legislativa e que contribuem para o desenvolvimento do nosso município. Projeto de Lei Complementar nº. 001/2007, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara municipal aprovou e o sanciono e promulgo a seguinte lei. TÍTULO I - CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares. Artigo Primeiro - A ação do Governo Municipal orientar-se-á no sentido do desenvolvimento físico-territorial econômico e sócio-cultural do Município e do aprimoramento dos serviços prestados a população procurando executar um plano geral de Governo que mais atenda a realidade local obedecendo aos princípios locais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência tendo como finalidade de ações planejadas e transparentes. CAPÍTULO II - Da Estrutura Administrativa. Artigo Segundo - O organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua passa a estar em conformidade com os Anexos que fazem parte integrante desta lei. Artigo Terceiro - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal é constituída dos seguintes órgãos: I – Órgãos de Administração Superior: Gabinete do Prefeito. II - Órgão de Administração Geral: Secretaria Municipal de administração e finanças - SEMAF. III - Órgão de Administração Específica: Secretaria Municipal de Ação Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER; Secretaria Municipal de Educação – SEME; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS; Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. TÍTULO II - Da Jurisdição Administrativa - CAPÍTULO I - Do Gabinete do Prefeito. Artigo Quarto - O Gabinete do Prefeito é a algum ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Municipal, tendo como âmbito de ação a assistência imediata ao Prefeito, auxiliando-o no exame e trato dos assuntos políticos e executará suas atividades através dos seguintes órgãos: I - Gabinete do Prefeito; II - Assessoria Técnica: a) Assessoria Jurídica; b) Assessoria de Planejamento; c) Assessoria de Captação de Recursos. CAPÍTULO II - Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Artigo Quinto - A Secretaria Municipal de Administração é um corpo ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação, o planejamento, a coordenação e o controle de atividades referentes a serviços de pessoal, expediente, reprodução gráfica, protocolo, arquivo, zeladoria, cantina e vigilância, contabilidade, tesouraria, tributação, fiscalização e arrecadação dos tributos e rendas do município é à participação na elaboração do orçamento e da programação financeira tenha desembolso junto às secretarias e executará suas atividades através dos seguintes órgãos: I - Área de Recursos Humanos; II - Área de Material: a) Departamento de Compras, Licitação e Contratos; b) Departamento de Almoxarifado e Patrimônio; III - Área de Serviços Gerais; IV - Área de Contabilidade; V - Área de Tesouraria; VI - Área de Tributação e Arrecadação. CAPÍTULO III - Da Secretaria Municipal de Ação Social. Artigo Sexto - A Secretaria Municipal de Ação Social é um corpo ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação ou planejamento, a coordenação, execução e o controle das atividades referentes ao serviço social, desenvolvimento comunitário e coordenação de projetos sociais e executará suas atividades através dos seguintes órgãos: I - Área de Cidadania Ativa e Promoção Social: a) Departamento de Ação Social e Itinerante; b) Departamento de Política Habitacional; c) Departamento de Renda e Cidadania. II - Área de Decoração dos Projetos: a) Departamento de Controle de Cadastro Único; b) Departamento de Nosso Crédito. CAPÍTULO VII - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - Artigo Sétimo - As atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à agricultura, reflorestamento, eletrificação rural, cadastro dos produtores rurais, celebração de convênios e acordos com entidades privadas ou governamentais, visando à difusão de técnicas agrícolas e pastoris, promoção de medidas para o fortalecimento do associativismo e cooperativismo moral e, ainda, a proteção ao meio ambiente, entre outras atividades afins e executará suas atividades através dos seguintes órgãos: I - Área de Desenvolvimento Rural: a) Departamento de Cadastro Rural. II - Área de mecanização Rural. III - Área de Meio Ambiente. CAPÍTULO IX - Da Secretaria Municipal de Educação. Artigo Oitavo - A Secretaria Municipal de Educação é um corpo ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades educacionais e referentes à orientação, supervisão e administração do sistema de educação e executará suas atividades através dos seguintes órgãos: I - Área de Planejamento Educacional: a) Departamento de Projetos Educacionais; b) Departamento de Apoio Psicossocial; c) Departamento de Educação Infantil; d) Departamento de Ensino Fundamental; e) Departamento de Educação de Jovens e Adultos. II - Área de Apoio Administrativo: a) Departamento de Merenda Escolar; b) Departamento de Transporte Escolar; c) Departamento de Apoio ao Ensino: 1) Setor de livro didático; 2) Setor de biblioteca escolar. d) Departamento de Almoxarifado, Manutenção e Concertos: 1) Setor de

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

compras escolar. CAPÍTULO XI - Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Artigo nono - A Secretaria de Obras e Serviços públicos é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito ação o planejamento, a condenação, a execução e o controle das atividades relativas à construção, conservação, fiscalização de obras e o controle das atividades relativas a transportes, oficinas mecânicas, carpintaria, jardins, cemitérios, praça, ginásio de esportes, feiras livres, matadouros, iluminação, arborização, parque de exposição, o estádio municipal, entre outras atividades afins e executará suas atividades através dos seguintes órgãos: I – Áreas de Obras: a) Departamento de Construção e Conversão, Departamento de Fiscalização e Postura. II - Área de Serviços Urbanos: a) Departamento de Limpeza Urbana; b) Departamento de Eletrificação. III - Área de Apoio Administrativo: a) Departamento da Oficina; b) Departamento de Controle e Abastecimento de Veículos. CAPÍTULO XII - Da Secretaria Municipal de Saúde – Artigo Dez - A Secretaria Municipal da Saúde é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como o âmbito de ação o planejamento, a condenação, a execução e o controle das atividades relativas à assistência médica e epidemiológica, endemias, sanitária e a odontológica e executar suas atividades através dos seguintes órgãos: I - Área de Atenção Básica: a) Departamento de Programas e Campanhas: 1) Setor de Estratégia da Saúde e da Família; 2) Setor de Programas. b) Departamento de Vigilância; c) Departamento de Saúde Bucal. II - Área Hospitalar: A) Direção da Clínica: a) Departamento de Enfermagem; b) Departamento de Urgência. B) Direção Administrativa: a) Departamento AMA. III - Área de Apoio Administrativo: a) Departamento de CPD: 1) Setor de Compras da Saúde; 2) Setor de Almojarifado e Manutenção. b) Departamento Administrativo: 1) Setor de Transporte para Saúde; 2) Setor de Planejamento. CAPÍTULO XIV - Da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Artigo Onze - A secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o planejamento, a coordenação e o controle das atividades culturais, esportivas e turísticas do município e executará suas atividades através dos seguintes órgãos: I - Área de Cultura, Esporte e Lazer: a) Departamento de Eventos Culturais; b) Departamento de Esporte e Lazer. II - Área de Turismo. III - Área de Biblioteca Municipal. TÍTULO IV - Da Implantação da Estrutura Administrativa da Prefeitura - Artigo Doze - A Estrutura Administrativa prevista na presente lei entrará em funcionamento, gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de recursos. Parágrafo primeiro - A implantação dos órgãos far-se-á da efetivação das seguintes medidas: I - Provimento dos respectivos cargos de chefia; II - Locação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis ao seu funcionamento; III - Dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento; IV - Instrução as chefias e encarregados de órgãos com relação às competências que lhes são deferidas nesta lei. Parágrafo segundo - Os órgãos integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura obedecerão aos seguintes escalonamentos hierárquicos: I – Secretaria; II – Área; III – Departamento; IV - Setor. Parágrafo terceiro - Comporão a Estrutura Administrativa coordenadorias especiais para a execução de atividades específicas de alta relevância para o município. Parágrafo quarto - o Chefe do Executivo poderá dispor mediante decreto sobre a organização e funcionamento da

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

administração municipal ampliando, suprimido ou modificando suas atribuições, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. TÍTULO V - Dos Cargos e Funções - Artigo Treze - Ficam criados os cargos de provimento em comissão ou funções de confiança necessário à implantação desta Lei e estabelecidos seus quantitativos, valores, referências e distribuição, conforme disposto nos Anexos desta Lei. Parágrafo primeiro - Os cargos e as funções serão distribuídos nas secretarias, de acordo com as necessidades do serviço de cada órgão e remanejados quando necessários por ato administrativo do Chefe do Executivo. Parágrafo segundo - Os cargos comissionados existentes na data da publicação desta lei e ocupados, serão extintos quando vagados no decorrer da implantação da nova estrutura. Artigo Quatorze - As funções de confiança são instituídas por ato do Prefeito para atender aos encargos dos responsáveis pelas áreas de trabalho previstas nesta lei e o servidor efetivo designado para exercê-la poderá perceber, além dos vencimentos do seu cargo de carreira, uma gratificação adicional de vinte a quarenta por cento do valor do cargo efetivo. Parágrafo único. As funções de confiança não constituem situação permanente e sim vantagem transitória pelo efetivo exercício de função pública específica. Artigo Quinze - O servidor efetivo designado para ocupar o cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo e carreira acrescida de uma gratificação adicional de quarenta por cento do valor do cargo em comissão. Artigo Dezesseis - O servidor efetivo federal, estadual ou municipal colocada à disposição do município, nomeando para cargo comissionado, poderá receber uma gratificação adicional de vinte a quarenta por cento do valor do cargo em comissão, a critério do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com os encargos recebidos. Artigo Dezessete - O valor recebido pelo ocupante de cargo comissionado e de função de confiança não poderá ultrapassar o valor recebido pelo prefeito. Artigo Dezoito - Outro provimento dos cargos em comissão é a designação para a função de confiança são de livre nomeação e exoneração do prefeito, reservados aos servidores de carreira dez por cento dos cargos comissionados. TÍTULO VI - Das Responsabilidades Comuns aos Ocupantes de Cargos e Funções de Direção, Chefia e Assessoramento - Artigo Dezenove - São responsabilidades do Chefe de Gabinete, dos Assessores e a dos Secretários Municipais, bem como os Dirigentes de Órgãos Públicos, exercer as atividades constantes dessa lei e especificamente: I - Assessorava o Prefeito na formação de seu Plano de Governo, bem como nos assuntos inerentes ao seu órgão; II - Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas ao órgão, respondendo por todos os encargos a ele pertinentes; III - cumprir e fazer cumprir a legislação, instruções e normas internas da prefeitura; IV - Dar solução aos assuntos de sua competência, emitindo parecer sobre os que dependem de decisão superior; V - Encaminhar, no término de cada exercício financeiro ou quando solicitada pelo Prefeito, relatório sobre as atividades executadas pelo órgão; VI - Promover o treinamento e o aperfeiçoamento dos subordinados, orientando-os na execução de suas tarefa e fazendo a crítica construtiva do seu desempenho funcional; VII - Propor ao Executivo Municipal a celebração de convênios ou acordos com outras entidades, de interesse para sua atuação; VIII - Propiciar aos subordinados a formação e o desenvolvimento de nações e conhecimentos a respeito dos objetivos da unidade e a que pertence; IX - Programar a distribuição de tarefas a serem executadas no órgão, por seus subordinados; X - Apreciar a escala de férias do pessoal

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

lotado no órgão, por seus subordinados; XI - Fornecer, em tempo hábil, os dados necessários à elaboração da proposta orçamentária do município; XII - Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas à sua área de trabalho, respondendo por todos os encargos a ela pertinentes; XIII - Emitir informações e esclarecimentos aos seus superiores acerca dos assuntos de sua competência. Artigo Vinte - O Prefeito Municipal poderá delegar ao secretário municipal de administração e finanças a atribuição de autorizar o pagamento de tarifas de serviços de caráter permanente, dentre eles, água, energia e telefone e assinaturas de contratos temporários de trabalho. TÍTULO VI - Das Disposições Finais e Transitórias. Artigo Vinte e Um - A presente lei será regulamentada, mediante decreto, sobre organização, funcionamento e atribuições de órgãos, cargos e funções da Administração Municipal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. Parágrafo único - Os órgãos municipais devem funcionar perfeitamente articulados em regime de mútua colaboração. Artigo Vinte e Dois - Fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder no Plano Plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do município, os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência da implantação desta lei. Artigo Vinte e Três - A Prefeitura Municipal promoverá o treinamento de seus servidores, fazendo-o na medida das disponibilidades financeiras do Município. Artigo Vinte e Quatro - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A Senhora Presidenta disse que foi lido o Projeto do Executivo, projeto este posto em discussão para que os Vereadores tomassem ciência da tramitação do mesmo nesta Casa, uma vez que o Executivo Municipal solicitou urgência. Comunica está Presidência que promoverá a tramitação do mesmo, remetendo as devidas Comissões. Gostaria que a Secretária fizesse a leitura dos dois Projetos que compõe a Ordem do Dia, para que sejam discutidos e votados. Continuação da leitura do Expediente do Dia: Projeto de Resolução nº. 001/2007, que Dispõe sobre a ampliação dos Limites do uso de telefone celular. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Atílio Vivácqua, no uso de suas atribuições, resolve: Artigo Primeiro – Fica o Presidente da Câmara de Vereadores autorizado a utilizar o telefone celular até o limite do valor mensal de quatrocentos e noventa reais. Parágrafo Único – Este valor compreenderá a utilização do serviço de telefonia celular dentro e fora da área local de cobertura. Artigo Segundo – O uso do telefone celular continuará sendo de uso exclusivo a serviço desta Câmara de Vereadores. Artigo Terceiro – Quando a fatura dos serviços de telefonia celular ultrapassar o limite estabelecido no artigo primeiro desta Lei, o pagamento da importância excedente será de responsabilidade do Presidente da Casa. Artigo Quarto – Está Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de dois mil e sete, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo primeiro da Resolução nº. 003/2005. Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Atílio Vivácqua-ES. A utilização do serviço de telefonia móvel, por esta Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, foi instituída pela Resolução nº. 003, de dezenove de setembro de dois mil e cinco, ficando nele ato disposto que o limite do uso do referido serviço seria duzentos e cinquenta reais dentro da área local de cobertura e duzentos reais fora da área local de cobertura, perfazendo o total de quatrocentos e cinquenta reais. Ressaltasse que o serviço de telefonia celular deve ser utilizado a serviço desta Casa de Leis, no atendimento aos interesses da coletividade. Constata-se, todavia, que a discriminação entre a utilização dos

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

serviços dentro ou fora da área local de cobertura, mostra-se desnecessária e ineficiente a boa administração ao serviço. Ao passo que a fixação de um valor único para a utilização dos serviços de telefonia, melhor se enquadraria às necessidades desta Casa, permitido na medida da necessidade desta Casa, o imediato remanejamento do serviço não utilizado, referente às chamadas fora da área local, melhor servindo as necessidades desta Casa. Considera-se ainda a necessidade de se reajustar os valores fixados na resolução anterior, de dezenove de setembro de dois mil e cinco, ante as variações das tarifas de telefonia móvel nos anos de dois mil e cinco e dois mil e seis. Desta forma Desta forma, propõe aos Excelentíssimos Vereadores, a unificação do limite de utilização dos serviços de telefonia celular posto a disposição desta Casa, a um aumento nominal de dez por cento, visando a atualizar os valores frente aos reajustes ocorridos nos anos de dois mil e cinco e dois mil seis. Projeto de Lei Complementar nº. 002/2007, que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua. A Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei. CAPITULO I – Da Estrutura Fundamental – Artigo Primeiro - A estrutura administrativa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua é constituída dos seguintes órgãos: I - Gabinete da Presidência; II - Divisão de Assessoramento; III – Divisão de Administração; IV - Divisão de Finanças; V - Divisão de Relações Públicas; VI - Gabinete dos Vereadores. CAPITULO II – Da Estrutura e da Competência dos Órgãos – SEÇÃO I – Gabinete da Presidência – Artigo Segundo - O Gabinete da Presidência tem como âmbito de ação a assistência ao Presidente da Câmara, auxiliando-o no exame e no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente. SEÇÃO II – Divisão de Assessoramento – Artigo Terceiro - A Divisão de Assessoramento é o órgão ligado diretamente ao Gabinete da Presidência que tem por finalidade a direção, orientação e supervisão das atividades relativas aos serviços de assessoramento direto ao Presidente da Câmara no estudo, interpretação e solução das questões jurídico-administrativas; a defesa em juízo ou fora dele, dos direitos e interesses da Câmara Municipal e, tendo ainda como âmbito de ação o assessoramento à Mesa Diretora, aos Vereadores e as Comissões que serão executadas pelos seguintes cargos: I. Assessor Jurídico; II. Assessor Legislativo. Artigo Quarto - Compete ao Assessor Legislativo: I. Assessorar as Comissões na elaboração dos Pareceres; II. Assessorar os Vereadores em seus requerimentos, indicações e outras proposições legislativas; III. Assessorar na elaboração de proposições de interesse dos Vereadores; IV. Outras atividades correlatas. Artigo Quinto - Compete ao Assessor Jurídico: I. Assessorar o Presidente no planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Câmara vinculadas às atividades jurídicas e legislativas; II. Assessorar as Sessões da Câmara Municipal; III. Representar a Câmara Municipal em todos os atos em que for autora ou ré, assessorando-a junto ao Poder Judiciário; IV. Outras atividades correlatas. Parágrafo Único - O cargo de assessor jurídico será ocupado por advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil. SEÇÃO III – Divisão de Administração – Artigo Sexto - A Divisão de Administração é o órgão ligado diretamente ao Gabinete da Presidência que tem por finalidade a direção, orientação e supervisão das atividades relativas aos serviços de protocolo e informações, arquivo e biblioteca, administração de pessoal, material e patrimônio e demais serviços auxiliares, que serão executados pelos seguintes cargos: I. Secretário Geral; II. Assistente

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

Administrativo; III. Assistente de Serviços Gerais; IV. Assistente de Transportes; V. Assistente de Segurança; Artigo Sétimo - Compete ao Secretário Geral: I. Promover o recebimento, numeração, distribuição e controle de movimentações de papéis nos órgãos da Câmara; II. Fazer protocolar todos os atos administrativos e legislativos, tais como, os projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões, dentre outros; III. Promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos para protocolo; IV. Promover registro de tramitação de projetos de lei e demais papéis, o despacho final e a data de respectivo arquivamento; V. Supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento e despacho de projetos de lei e outros processos; VI. Organizar o sistema de referencia e de índice necessários à pronta consulta de qualquer documento arquivado; VII. Promover o colecionamento, a encadernação e o arquivamento de jornais e publicações de interesse da Câmara e do Município; VIII. Promover o colecionamento, a encadernação e o arquivamento de jornais e publicações oficiais do Município; IX. Fazer registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, mantendo atualizado o sistema de arquivo; X. Supervisionar as informações aos interessados a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados, e autorizar seu empréstimo, mediante recibo; XI. Organizar e manter de forma completa as coleções de revistas e publicações da biblioteca; XII. Promover a lavratura das atas e atos referentes à pessoal e, ainda, dos termos de posse dos funcionários da Câmara. XIII. Formalizar os atos oficiais que devam ser assinados pelo Presidente, dando-lhes número e promovendo a sua publicação; XIV. Preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente; XV. Providenciar a publicação dos atos administrativos e legislativos sujeitos a esta providencia, assim com seu registro; XVI. Promover o registro do nome endereço e telefone das autoridades de interesse da Câmara; XVII. Promover a numeração e expediente da correspondência oficial; XVIII. Outras atividades correlatas. Artigo Oitavo - Compete ao Assistente Administrativo: I. Assistir o Secretário Geral no desempenho de suas funções instituídas por esta lei; II. Promover a organização do cadastro de fornecedores, assim como a elaboração e manutenção atualizada do catalogo de materiais; III. Promover a manutenção de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação e registro dos materiais de consumo da Câmara; IV. Promover a manutenção atualizada da escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente; V. Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material; VI. Promover o fornecimento dos materiais regularmente requisitados para os diversos serviços da Câmara; VII. Promover o controle do consumo do material, para efeito da previsão e controle de gastos; VIII. Promover o tombamento dos bens patrimoniais da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados; IX. Determinar as providências para apuração dos desvios e falta de material eventualmente verificados; X. Outras atividades correlatas. Artigo Nono - Compete ao Assistente de Transporte: I. Proceder ao transporte dos vereadores de funcionários da Câmara Municipal, no desempenho de suas funções, utilizando o veículo da câmara, sob subordinação e orientação da Presidência; II. Fazer inspecionar, periodicamente, os veículos da Câmara e providenciar os reparos que se fizerem necessários; III. Promover o controle dos gastos de óleo, combustível e lubrificantes, assim

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

### Estado do Espírito Santo

como das despesas de manutenção dos veículos; IV. Providenciar o emplacamento e registro dos veículos da Câmara; V. Zelar pela regularidade da situação do motorista da Câmara, em face da legislação de trânsito em vigor; VI. Promover a guarda, abastecimento. Lubrificação, lavagem, consertos e recuperação dos veículos da Câmara; VII. Outras atividades correlatas. Artigo Dez - Compete ao Assistente de Serviços Gerais: I. Promover a conservação, a limpeza interna e externa do prédio, móveis e instalações; II. Hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em locais e épocas determinadas; III. Promover a recepção aos cidadãos, bem como a abertura e o fechamento da Câmara nos horários regulamentares; IV. Outras atividades correlatas. Artigo Onze - Compete ao Assistente de Segurança: I. Promover a segurança dos vereadores e da população nas sessões e nos eventos promovidos pela Câmara Municipal; II. Promover a guarda e a segurança do patrimônio e da sede da Câmara Municipal; III. Promover a segurança dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal no exercício de suas funções; IV. Outras atividades correlatas. SEÇÃO IV – Divisão de Finanças – Artigo Doze - A Divisão de Finanças é o órgão ligado diretamente ao Gabinete da Presidência que tem por finalidade a direção, orientação e supervisão das atividades relativas aos serviços de contabilidade e tesouraria da Câmara, que serão executados pelo Assessor Contábil. Artigo Treze - Compete ao Assessor Contábil: I. Remeter à Prefeitura na época própria para fins orçamentários a previsão de despesas da Câmara para o exercício seguinte; II. Fazer registrar sintética e analiticamente, em todas as fases, as operações da Câmara resultantes e independentes da execução orçamentária; III. Organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro; IV. Levantar na época própria, balanço geral da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos; V. Assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil e financeira, juntamente com o Presidente da Câmara; VI. Visar todos os documentos contábeis; VII. Promover o empenho prévio das despesas; VIII. Acompanhar a execução orçamentária da Câmara em todas suas fases, conferindo todos os elementos dos processos respectivos; IX. Promover o exame e conferência dos processos de pagamentos, tomando providências cabíveis quando se verificarem irregularidades; X. Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferidos periodicamente os extratos de contas correntes; XI. Promover o registro contábil dos bens patrimoniais em poder da Câmara; XII. Promover o recebimento das importâncias devidas à Câmara; XIII. Autorizar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de numerários; XIV. Promover a guarda e conservação dos valores da Câmara; XV. Registrar talões de cheques dos bancos; XVI. Incumbir-se dos contatos com estabelecimento bancários, em assuntos de sua competência; XVII. Determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados; XVIII. Promover o recolhimento do Imposto de Renda, na fonte, à tesouraria do Município; XIX. Outras atividades correlatas. Artigo Quatorze - Compete ao Assessor Contábil à assessoria relativa a todas as atividades da Divisão de Finanças, inclusive, assinar como responsável nos atos que assim exigir. Parágrafo Único – A função de Assessor Contábil deverá ser exercida por profissional habilitado de nível técnico ou superior em Contabilidade devidamente inscrito no Conselho de Contabilidade. SEÇÃO V - Divisão de Relações Públicas – Artigo Quinze - A Divisão de Relações Públicas é o órgão ligado diretamente ao Gabinete da Presidência que tem por finalidade a direção, orientação e supervisão das atividades relativas aos serviços de divulgação e relações públicas do Poder Legislativo

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

### Estado do Espírito Santo

Municipal, que serão executados pelo Assistente de Relações Públicas: Artigo Dezesseis - Compete ao Assistente de Relações Públicas quanto ao expediente e publicidade: I. Providenciar, junto à imprensa, as retificações de textos dos atos publicados, e rever os atos antes de enviá-los para publicação; II. Promover o recebimento da correspondência dirigida aos Vereadores e aos órgãos da Câmara e providenciar sua distribuição. III. Planejar e promover a divulgação das atividades da Câmara; IV. Fazer os registros, relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Presidente; V. Apreciar as relações existentes entre a Câmara e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las; VI. Programar solenidades, expedir convites e anotar todas as providências que se tornarem necessárias ao fiel cumprimento dos programas; VII. Promover a organização e a publicação de informativo periódico oficial contendo os assuntos relacionados à Câmara Municipal; VIII. Outras atividades correlatas. Artigo Dezessete - Compete ao Assistente de Relações Públicas quanto ao Rádio e TV (RTV): I. Promover a divulgação dos atos e sessões da Câmara Municipal; II. Promover o intercâmbio cultural, compreendendo entrevistas, reportagens, tomadas de depoimentos e divulgação de atos e fatos que promovam o Município de Atílio Vivácqua; III. Providenciar, junto aos órgãos da imprensa escrita e falada, a cobertura jornalística de todas as atividades e de atos de caráter público da Câmara; IV. Preparar matéria destinada à divulgação; V. Planejar e divulgar as atividades sociais internas da Câmara; VI. Promover a documentação em áudio e vídeo das sessões e outros eventos relacionados à atividade administrativa e legislativa da Câmara Municipal; VII. Outras atividades correlatas. Parágrafo Primeiro - Poderá, a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, instituir veículo informativo oficial, a fim de dar publicidade aos assuntos relativos à Câmara Municipal. Parágrafo Segundo - Poderão ser contratados serviços para instalação de um Rádio e TV própria de divulgação dos atos e sessões da Câmara. CAPITULO III - Do Gabinete dos Vereadores – Artigo Dezoito - Aos Gabinetes dos Vereadores compete assessorar diretamente o titular na atividade legislativa, parlamentar, fiscalizadora, política e de comunicação social, bem como providenciar o suporte administrativo e logístico necessário à sua atuação. Parágrafo único - O Presidente da Câmara estabelecerá a composição dos Gabinetes e fixará a infraestrutura, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento, observados o princípio da padronização. CAPITULO IV - Dos Cargos e das Funções – Artigo Dezenove - Os cargos em comissão e as funções de confiança da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua passam a obedecer à organização estabelecida por esta Lei. Artigo Vinte - Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal serão providos através de concurso público, respeitando-se a nomenclatura, o quantitativo, o nível e o padrão de vencimentos estabelecidos em lei própria, obedecidas às disposições do plano de carreira da Câmara e legislação que disciplinam a matéria. Artigo Vinte e Um - Ficam criados os cargos de provimento em comissão necessários à implantação desta Lei e estabelecidos seus quantitativos, valores e referências conforme disposto no Anexo I desta lei. Parágrafo Primeiro - O provimento dos cargos em comissão e a designação para as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara. Parágrafo Segundo - Os cargos em comissão serão providos dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para a investidura no serviço público e, quando for o caso, sejam portadores de habilitação legal para o exercício do cargo. Parágrafo Terceiro - As

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

### Estado do Espírito Santo

atribuições dos cargos em comissão são as descritas nesta lei. Artigo Vinte e Dois - Ficam criados as funções de estagiários e estabelecidos seus quantitativos, valores e referências conforme disposto no Anexo II desta lei. Parágrafo Primeiro - A Câmara Municipal pode aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular, que estejam comprovadamente freqüentando cursos de nível superior, profissionalizante ou ensino médio. Parágrafo Segundo - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, como interveniência obrigatória da instituição de ensino na forma da Lei Federal nº 6494, de sete de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. Parágrafo Terceiro - Pela atividade em estágio, que não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, o estagiário receberá uma contraprestação descrita no Anexo II desta lei. Parágrafo Quarto - A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o horário da Câmara Municipal, ressalvada a possibilidade de jornada especial nos períodos de férias escolares, estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a Câmara Municipal. Parágrafo Quinto - O valor da contraprestação paga ao estagiário será atualizado sempre que for concedido reajuste e/ou aumento aos servidores públicos do município e no mesmo índice e, quando necessário, alterado por ato da Mesa Diretora. Parágrafo Sexto - Dentre as vagas para a função de estagiário criadas no caput deste artigo, reservar-se-á duas delas para serem preenchidas por pessoas portadoras de deficiência física. CAPITULO V - Das Disposições Finais e Transitórias – Artigo Vinte e Três - A estrutura Administrativa prevista na presente Lei entrará em funcionamento, gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos. Artigo Vinte e Quatro - Todos os servidores da Câmara Municipal estão sujeitos às normas emanadas pela Mesa, bem como dos dispositivos legais e outros que a Câmara vier a adotar. Artigo Vinte e Cinco - É vedada a qualquer pessoa, estranha ao quadro, manusear processos da Câmara, salvo com anuência da Presidência, ocorrendo o infrator em pena de responsabilidade. Artigo Vinte e Seis - A Câmara Municipal promoverá o treinamento de seus servidores, fazendo-o na medida das disponibilidades financeiras. Artigo Vinte e Sete - Os órgãos da câmara devem funcionar perfeitamente articulados em regime de mútua colaboração. Artigo Vinte e Oito - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Relatório de Impacto: Conforme Demonstrativo da LRF, referente ao segundo semestre do ano de dois mil e seis, a Câmara Municipal gastou com pessoal, 2,30% (dois vírgula trinta por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, quando poderia gastar até 6% (seis por cento). Com a nova reforma administrativa que está detalhada no Projeto de Lei Complementar nº. 002/2007, a Câmara Municipal deverá gastar o equivalente a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo que a Receita utilizada com base de calculo foi a do ano de dois mil seis e não a de dois mil e sete, sendo que mesmo assim estará dentro do limite legal da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos trinta e oito por cento do repasse enviado para o Legislativo, estando dentro dos limites legais do artigo vinte e nove, inclusive seus incisos primeiro, da Constituição federal que estabelece limite de 70% (setenta por cento) para gastos com pessoal. Assim sendo, o referido Projeto encontra-se dentro da legalidade, podendo ser aprovado sem prejudicar o andamento do Legislativo. A Senhora Presidenta abriu discussão para que os Vereadores

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

---

possam estar se manifestando quanto aos projetos. Em seguida a Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Vereador Antonio Machado Martins, o mesmo cumprimentou a Senhora Presidenta Vereadora Vera, a todos que compõe a Mesa, Vereadores e aos amigos que nos prestigiam, amigos que estão filmando e a todos que se fazem presentes. Foi discutido sobre reunião Ordinária ou extraordinária, a Ordinária foi segunda-feira passada, hoje é extraordinária. Quero parabenizar as Comissões, hoje na Presidência do nosso querido amigo José Luiz, da qual também faço parte, quero parabenizar o Presidente que fazer parte desta comissão e esperar que deus abençoe e que façamos um trabalho unidos, podem ter certeza que nosso intuito é de trabalhar para bem do Município, esperamos que o Prefeito respeite a nós vereadores para que possamos aprovar e não ter nossos nomes na rua, pois pessoas amigas, proprietários que não está podendo fazer nada porque os vereadores estão alavancando, segurando ele e não está podendo trabalhar, ficamos muito sentidos por isso porque ele vai para esta Tribuna da Câmara e aqui fala que precisa dos vereadores, dependem do Vereadores, prometem aos Vereadores, franqueia tantas coisas e sai nas costas nossas, mas hoje tenho que deixar bem claro que ele não está dividindo Vereador da oposição e situação, porque as pessoas disseram que ele falou que os vereadores não estão deixando ele trabalhar, não é só os vereadores da oposição. Acho que nunca fomos oposição do Prefeito, mas infelizmente em todas as sessões viemos para cá, vocês me perdoam falar, discutimos o melhor para o Município e aqui dentro fica, ninguém lá fora sabe o que discutimos, sabe o que aprovamos e o que estamos fazendo para o Município, pedimos, cobramos e não conseguimos nada, o povo lá fora acha que os vereadores estão aqui de braços cruzados esperando que Deus mande alguma coisa. É muito triste para um Vereador nesta situação que estamos passando com a falta de atenção, respeito do Prefeito com as comunidades. Tenho que parabenizar a Presidente pelas iniciativas, hoje tenho certeza que não vai ter Projeto em votação, mas pode ter certeza que quero trabalhar para bem do Município, quero ser respeitado, quero que tenha festa para não dizer que os Vereadores estão trabalhando a festa, se amanhã eu souber novamente eu irei fazer uma denúncia ao Tribunal de Contas, ao Poder Publico que o Vereador não pode está segurando a chave como o Prefeito falou. Quero parabenizar a Mesa em nome da Presidência, do Vice e das pessoas que fazem parte da mesma. Boa Noite. A Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Vereador José Luiz Silva Gomes, o mesmo cumprimentou a Senhora Presidenta, Dr. Luciano, Vice-Presidente, Secretária, Vereadores e as pessoas que se fazem presentes. Quero agradecer o Itamar, Antonio Machado porque fazemos parte da mesma comissão, por ter dado o parecer favorável. Conforme todos acabaram de ouvi a leitura dos projetos, sou favorável a eles, estou a disposição de qualquer projeto que vier, desde que chegarmos a um acordo entre os Vereadores, nós que fazemos parte da comissão, acho que as coisas tem que ser assim, tem que ser decidido, conversado e espero que venha acontecer tudo de melhor por que queremos o melhor para o nosso Município. Com certeza nenhum dos vereadores irão de atrapalhar em momento nenhum os projetos, espero que todos sejam votados, porque queremos o melhor. Obrigado. A Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Vereador Mario Sergio França Brito, o mesmo cumprimentou a Senhora Presidenta Vereadora Vera e cumprimentando a mesma cumprimento a todos que compõe a Mesa, Vereadores, amigos que se fazem presentes nesta sessão. É um momento muito importante estarmos mais uma vez nesta Casa de Leis

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

### Estado do Espírito Santo

para juntos discutirmos os Projetos de prioridade tanto para esta Casa como para todo o nosso Município de Atílio Vivácqua. Acabamos de ouvir nossos dois companheiros Vereadores Antonio Machado e José Luiz, que nos antecederam nesta noite falando a respeito dos Projetos, creio que vamos está sempre prontos a está votando Projetos que venha beneficiar o nosso povo, o nosso Município de Atílio Vivácqua. Temos a nova estrutura da Câmara como foi lido, também um projeto do executivo, mas ainda está em estudo, queria pedir a presidente que não tenho ainda o Projeto que veio do executivo, peço a V.Exa. que se pudesse passar para mim para poder analisar. Quero fazer uma colocação a respeito ao projeto que foi apresentado está aqui presidente redigido o Vice-Presidente José Luiz e Secretário Eurico, foi redigido e os nobres companheiros não observaram e assinaram no local que não é o local dos nobres companheiros, é só uma colocação para que possa está colocando legalmente as vossas assinaturas. A respeito aos Projetos, como o Vereador Antonio Machado se referiu, nossa população precisa de nosso apoio realmente, as vezes chega Projeto que precisa ser analisado quanto mais rápido e votado, para que possa ser feito obras ou outros tipo de coisa que vem beneficiar o nosso povo. Peço a compreensão dos nossos nobres companheiros que não fique só em falas, mas que fique também em ação, discussão e possamos está votando, as comissões possa está dando seus pareceres favoráveis ou não, porque é um direito de cada um, também faço parte de duas comissões para que junto com os demais membros e Presidente está discutindo os Projetos que venha de encontro com a necessidade de nossa população. Muito obrigado. A Senhora Presidenta, a mesma disse ao Vereador que ouve uma pequena falha na digitação, também no termo de posse, na correria são muitos projetos, Dr. Luciano vai corrigir para nós no final da sessão. A Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Vereador Eurico Venturi, o mesmo cumprimentou a Senhora Presidenta Vera, o Secretário José Luiz, a Secretária Leandra, nobres Vereadores, amigos que se encontram no Planário, nossos visitantes, os companheiros que estão fazendo o trabalho de filmagem e a todos que se fazem presente. Acho que nós temos pouco a falar e muito a fazer. Quero falar primeiramente do projeto que dispõe cobre a estrutura administrativa da Casa, quero dizer a nobre colega Vereadora presidente que sou favorável ao Projeto, tenho certeza que a estrutura está dentro do limite dessa casa e de todos os conhecimentos de todos os Vereadores, já que temos uma cópia cada um. Quero aproveitar as falas do Vereador Mário, pois estamos aqui dispostos a trabalhar para o bem do Município, e as estruturas da Câmara quanto da Prefeitura são de grande importância, porque sem a estrutura dificulta realmente o trabalho, sabemos que tem que analisar, o Projeto da Câmara já analisamos e temos certeza que estamos fazendo o certo, se a votação fosse hoje seria favorável. O outro projeto que dispõe sobre a ampliação do limite de uso de telefone celular, onde nosso companheiro e ex-presidente vereador Valdeci no ano passado também fez seu projeto pedindo a Câmara que aprovasse tal limite, na verdade o limite foi acrescentado aqui de dez por cento além do ano passado, acho que está dentro dos conhecimentos de todos, se entrar em pauta hoje meu voto também é favorável. O Município realmente está lento, mas nós vereadores não temos culpa alguma, porque os projetos que aqui chegaram dentro dessa Casa na administração dessa mesa, temos certeza que vamos trabalhar para o bem do Município e analisar e colocar em votação, não queremos fazer trabalho de tartaruga, mas queremos votar aquilo que estiver de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

---

até que tenhamos conhecimento legais e que esteja amparado na lei, por isso a Mesa está a disposição e assim que precisar. Quero parabenizar nossa Presidente, secretário e o nosso Assessor que pegou uma maratona realmente cansativa, reconheço este pequeno lapso que ouve, quando Vereador Mario falou que o nome do Secretário e o do Vice-Presidente foi trocado, mas essa correção já está sendo feita pela Presidente, e estamos comentando sobre o assunto, mas o Projeto vai ficar com a correção feita. Muito obrigado. A Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado, o mesmo cumprimentou a todos que compõe a Mesa e as pessoas que se fazem presentes. Gostaria, Presidenta, de estar manifestando meu voto favorável aos dois Projetos dessa casa, tanto do uso do celular como também da estrutura administrativa dessa casa. Não posso dizer o mesmo da estrutura enviada pela Prefeitura, primeiro existe algumas disparidades que não consigo entender e vou repetir Presidente, para que V.Exa. se empenhe em lembrar o Prefeito novamente, ele precisa indicar um Líder, alguém tem que esclarecer nossas dúvidas. Como que ele pede um Projeto de regime de urgência se ele não tem ainda um Líder para tirar nossas dúvidas do projeto. Tenho algumas perguntas e vou fazê-las a quem? Se o Líder não está aqui para nos responder sobre sua nova estrutura. Então não vou me alongar a respeito dessa estrutura, primeiro porque ela não tem parecer das comissões, e segundo é que não temos a quem fazer algumas perguntas a respeito do referido Projeto, espero que o Prefeito esteja ciente que tem que indicar um Líder para termos a quem recorrer em algumas perguntas. E lembrar que o mesmo erro de dois mil e cinco, estou tipo a historia da água do Vereador Itamar e Vereador Antonio Machado, meus requerimentos continua não sendo atendidos, sendo contrário do que o Prefeito nos fala e nos autoriza. Fiz mais três requerimentos e se quer me deram atenção, e querem urgência! Gostaria Presidente que me permitisse, levantar um assunto já que não está em pauta para ser uma sessão extraordinária, propomos uma discussão ao prefeito, protocolado dia primeiro de dezembro, por tanto setenta e poucos dias, sobre a questão da ampliação do decreto um cento e dezessete de dois mil e cinco, um cento e quatorze de dois mil e cinco, que é aquela ajuda da faculdade aos funcionários da educação, estamos provocando a discussão para aumentar toda ajuda aos funcionários efetivo dessa municipalidade que estão cursando faculdade comum ou a faculdade a distância, não quero citar nomes, mas já estive com quatro funcionários, dois na administração que trabalha na prefeitura internamente com o prefeito Hélio Lima, um da saúde e o outro também vinculado a Saúde, e os quatro vão trancar a matrícula, porque parece que não é nada mais é duzentos e cinqüenta reais que estão pagando e a prefeitura da uma ajuda alguns de duzentos reais e outros de cem reais. Estamos propondo que essa ajuda seja a todos os funcionários do quadro da municipalidade e não são muitos, e como eles não me respondiam fiz questão de entregar pessoalmente a todos os secretários e ao chefe de Gabinete do Prefeito em mãos um pedido de relação dos funcionários da Prefeitura daquela área que eles estavam fazendo faculdade. Infelizmente só o Dr. Eduardo que me respondeu, os outros secretários se quer mandaram a lista dos funcionários que estão fazendo faculdade, sinal que não tem interesse de ajudar seus funcionários e principalmente de valorizar a pessoa que está com ele. Estarei aqui depois do carnaval reiterando este pedido, que os secretários e ao Chefe de Gabinete que se sensibilize ou do contrário vamos provocar a discussão já que não podemos se quer ter uma informação de quantos têm em cada área. Tenho certeza que na ação social tem dois ou

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

---

três funcionários, se não tiver ninguém, a secretária era para falar tem ou não tem para termos uma base para estarmos discutindo, mas se quer deu o luxo de nos responder. O secretário de obra se tiver é um ou dois, o secretaria de agricultura não tiveram o luxo de me responder a esse nobre vereador. Lembrei que se eles não prestigiaram a Presidente na solenidade de posse e de início de Legislatura, vai se dar o luxo de responder a um simples vereador o número de funcionários que tem em sua área que faz faculdade. Infelizmente não quer valorizar o seu Profissional. Tenho do ano passado, Presidenta, aquela lista de funcionários efetivos, Comissionados, Pensionistas e contratados, os comissionados eram apenas sete, nessa lista enviada pelo prefeito são cento e vinte, como não temos Líder não sei se vamos está passando de sete para cento e vinte comissionados, não sei onde vamos criar isso tudo, por isso que acho importante discutimos isso a partir do momento tivermos um Líder do executivo. Para vocês terem uma idéia, uma vaga idéia, só chefe de departamento tem trinta e duas vagas, então onde vão enfiar isso tudo de chefe de departamento, encarregado de área mais vinte vagas, então só nestes dois itens, teremos cinquenta e dois chefes, portanto, só esse dois itens que li, fora os outros, são sessenta só de chefes. O Vereador Claudio Bernardes Baptista solicitou uma parte que lhe foi concedida, o mesmo pediu licença a Senhora Presidenta para informar a todos os senhores que é fácil fazer essa conta. Teve um edital de convocação para vinte e cinco auxiliar administrativo expostos no mural, edital fajuto porque só chamaram quatorze, vinte de auxiliares de serviços gerais e só chamaram dez, mas ou menos está explicado de vossa excelência querendo dizer. Com a palavra o Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado, o mesmo disse que vai ter chefe de setor do que funcionário. Com a palavra o Vereador Claudio Bernardes Baptista, o mesmo perguntou Vereador Romildo Sérgio o valor da vaga de chefe. Com a palavra o Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado, o mesmo disse que o salário é bom. Com a palavra o Vereador Claudio Bernardes Baptista, o mesmo disse que acredita que está acontecendo o seguinte, como V.Exa. já disse várias vezes temos que comer sal, mas pedir o Prefeito para não mandar muito grosso, mandar um sal de boi fininho para comermos porque desse jeito é brincadeira com os vereadores. Obrigado. Com a palavra o Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado, o mesmo disse que está pensando da discussão da próxima sessão e espero que até lá o prefeito tenha um Líder, só aqui tem sessenta e um cargos de chefia. A Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Vereador Itamar Moreira dos Santos, o mesmo cumprimentou a Senhora Presidenta, todos que compõe a Mesa e a pessoas que nos prestigiam. Quero ser um pouco solidário ao Vereador Romildo Sérgio, concordo com V.Exa. porque essa parte que falou sobre as pessoas que estão estudando faculdades e que depende, estou de acordo com V.Exa. porque fico preocupado quando encontro com algumas pessoas e eu também fico preocupado, pois encontro com algumas pessoas fico preocupado, pois encontro com algumas pessoas que me perguntam sobre isso. Gostaria de ter uma informação da Educação ou de alguém porque as pessoas vêm perguntar e não temos uma solução, mas acredito que semana que vem vamos está sendo informados porque sempre tiveram esta ajuda no ano passado, pois acho que se tem para um tem que ter para todos. Quero dizer Presidente, e quero que fique registrado nesta Casa de Leis, que sou favorável ao Projeto numero um, onde dispõe o limite de uso de telefone celular, onde passou o ex-presidente Valdeci Medeiros, quero parabenizar o Ex-Presidente e também quero parabenizar a Presidenta desta Casa porque

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

também terá suas regras e seus trabalhos. O Projeto zero, zero dois, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua também sou favorável. Quero pedir a Deus, presidenta que V.Exa. faça um excelente trabalho e que a Mesa de continuidade e que tudo corra bem, que esta Casa sempre houve e existiu transparência e com certeza vai dar continuidade. Acredito que todos nós nos preocupamos com projetos do executivo que vem para essa casa de lei, eu já não falo e penso assim que existe oposição, acho que todos têm o direito de analisar, avaliar o projeto, eu também com certeza tenho direito de avaliar, concordar ou não concordar, desde que trocar idéias com meus amigos algumas coisas que não entendo, pois às vezes nós não temos certa informação e está ai o assessor desta casa Dr. Luciano e nós vamos ocupar o senhor com algumas informações que nós não entendemos, com certeza pode contar com esse vereador que vamos perguntar coisa que nós não entendemos. Acho que nesta Casa não existe oposição e situação, às vezes falamos, mas o projeto veio para está Casa é de extrema necessidade e de urgência, mas temos que discutir, observar e conversar para que chegarmos em uma conclusão para votarmos favorável e com certeza acredito que todos não votar e tentarmos avançar com certeza quem perde é o povo deste município. Encerrando, mais uma vez parabéns Presidente e que deus te ilumine em seus trabalhos em dois mil e sete, obrigado. A Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Vereador Valdeci Medeiros Casimiro, o mesmo cumprimentou a Senhora Presidenta, todos que compõe a Mesa, nobres Vereadores e as pessoas que nos prestigiam nesta tarde. Presidente, não sei quais os projetos que serão votados hoje. A Senhora Presidenta disse que está em discussão o Projeto da estrutura administrativa da Câmara e o Projeto de Telefone e ampliação dos limites do uso de telefone celular, porém segundo o regimento a estrutura tem que ser feita em duas discussões hoje e estaremos marcando uma próxima sessão para está votando estes projetos, hoje estamos votando só o que dispõe sobre a ampliação dos limites do uso de telefone celular. Com a palavra o Vereador Valdeci Medeiros Casimiro, o mesmo gostaria diante mão está só alertando, esse de telefone se faz necessário, essa alteração que ouve também está dentro dos limites e que contempla todos os limites, quatrocentos e noventa e o total final Presidente? Ótimo, acho que está dentro de uma realidade, acho que a Mesa precisa desse aparelho, utilizei e foi muito útil para meus trabalhos, fico feliz deste projeto da estrutura não ser votado, apenas está em discussão hoje porque realmente precisa de duas discussões, porque hoje teria algumas dúvidas em relação ao quantitativo. Entendo que a Presidente está fazendo o mesmo que o Prefeito está fazendo. Acho que ela coloca disponibilidade para a quantidade de vagas para que possa tê-la em uma emergência e colocar funcionário se for necessário, mas imagino que ela não vá utilizar essas vagas todas, com relação aos estagiários temos a nível superior quatro, nível médio onze achei um numero elevadíssimo, tenho uma certa dúvida e tive fazendo uma conta muito rápida, segundo o que nossa secretária leu, está dentro dos limites a serem gastos, mas tenho minhas duvidas, porque este valor da uma faixa da folha dos funcionários, se a nobre Presidente quiser entender que vai colocar todas essas vagas com pessoas para está assumindo, daria uma despesa em torno de treze mil e duzentos e oitenta reais mês sem os encargos, estou colocando em geral, estou fazendo uma conta que da em torno de cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais por mês só os funcionários se incluímos as folhas do Vereadores, levantei os valores que estão aqui neste quadro demonstrativo, com a

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

### Estado do Espírito Santo

folha dos Vereadores queria está alertando que de repente posso está cometendo um grande erro e está totalmente desatualizado e está falando algo que está algo totalmente diferenciado da realidade, mas a folha dos Vereadores dá uma faixa de cento e quarenta e quatro mil reais por ano também e no total seria trezentos e poucos mil por ano, e aqui não está incluído encargos. Portanto, hoje teria dúvidas Presidente, porque o limite a ser gasto na folha de repente o que foi lido pela Secretária não vai ultrapassar, mas já que não vai ser votado V.Exa. deveria dar uma analisada melhor porque não entendo nada de Contabilidade, não tenho nenhuma certeza que estou falando, apenas estou falando a título de está cooperando. Gostaria de deixar minha preocupação, pois entendi que este projeto do qual gerou esta convocação é o Projeto da estrutura Municipal se esta convocação está acontecendo foi o motivo por este Projeto, e se ele não está nem sendo discutido, as comissões não deram nem parecer a este projeto, realmente irei decepcionado para casa, porque entendo que este Projeto deveria ter se iniciado uma discussão, ele é muito mais importante do que imaginamos, pois com relação ao quantitativo de vagas de cargos comissionados, poderia ser sido discutido, a administração já está convocando seus funcionários, isso pode acarretar problemas para a administração mais uma vez. Os senhores vereadores e Senhora Presidenta qualquer um pode pensar da forma que entender, todos somos livres, este Vereador vai embora preocupado porque deveria ser feito uma discussão em torno deste projeto e ter chegar a um consenso, pois o município precisa está acima de todas as outras pendências e gostaria que fosse dessa forma, mas quem sou eu para determinar qualquer coisa. Essa é minha posição particular. O Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado solicitou uma parte que lhe foi concedida, o mesmo disse que, V.Exa. tem que lembrar que discussão para o mesmo é muito mais fácil que para nós, todas as suas dúvidas você vai ao Prefeito, secretários e perguntam e eles te esclarecem, a nossa não, fazemos isso oficialmente e ainda não nos responde. Então a discussão é muito mais fácil para V.Exa. do que para nós, porém sabemos que o interesse é o Município, só que se você tiver uma dúvida, prefeito como que é isso? Ele fala é assim, assim, assim, irei contratar só cem. Agora, para nós, nem as informações oficiais que são obrigados a nos dar eles dificultam, então para nós é muito mais difícil a discussão. Só gostaria de lembrar isso a V. Exa., pois é muito mais fácil essa discussão para V. Exa., pois perguntou e o Secretário te responde, perguntou o Prefeito te responde, agora para nós, até as informações oficiais eles nos negam, coisa simples, mas nos negam. Obrigado. Com a palavra o Vereador Valdeci Medeiros Casimiro, o mesmo disse que não é favorável que negue nenhum tipo de informação a nenhum Vereador, entendo que qualquer vereador deve ser respeitado, merece ter informação como também os funcionários que estão loucos para assumir suas respectivas vagas com certeza alguns irão de ficar na dependência do nosso voto, vai ter que esperar e não sei quando vai acontecer, porque a Câmara é soberana embora o pedido já foi feito, acredito que a Presidente deve deixar uma convocação para uma próxima sessão porque o pedido do Prefeito é que seja pedido do Prefeito foi de pedir quantas convocações forem necessárias, portanto acredito que já ficará outra reunião convocada para que possamos estar debruçando sobre este assunto, pois acho que esse assunto de interesse da a municipalidade e principalmente do funcionário tem que está acima de tudo e entendo dessa forma, cada um é livre para pensar, analisar, falar, discutir da forma que bem entender. Gostaria de dizer que irei lutar em favor daquilo que é interesse da Municipalidade,

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

este projeto se fosse votado hoje o meu voto seria favorável. O outro projeto tem uma segundo discussão. Gostaria que a Senhora Presidenta confirmasse essas questões de valores para que não fique nenhuma dúvida porque existe um limite para ser gasto na folha, mesmo que V.Exa. não ocupem as vagas, mas essa previsão precisa acontecer com um número de Cargos disponíveis, mesmo que não use essas vagas esse valor precisa observar se precisa desse espaço para folha e orçamento seja pago, porque a qualquer momento V.Exa. pode lançar a mão dele. Já que existem as vagas a Presidente pode querer lançar a mão dele a qualquer instante e é preciso que haja espaço na folha. Desculpa-me porque eu não deveria está falando isso, pois V.Exa. está bem assessorada pelo Dr. Luciano, mas acho que nunca é tarde tirarmos nossas dúvidas, desculpa assessor porque não é minha intenção está querendo fazer isso, mas na verdade são dúvidas, na verdade estamos aqui para que sejam sanadas. Obrigado. A Senhora Presidenta concedeu a palavra ao Vereador Cláudio Bernardes Baptista, o mesmo cumprimentou Senhora Presidenta Vereadora Vera Machado, Vice-Presidente Vereador Eurico, Secretário Vereador José Luiz, Dr. Luciano, falar da competência demonstrada por V. Sa. nesta seria pouco se fosse me expressar em palavras, Leandra, amiga e Secretária, demais Vereadores e as pessoas que nos honram com suas presenças nesta tarde, são poucas pessoas, mas podem ter certeza que a formiginha vai carregando e isso vai chegar ao fundo do coração de cada um vier nos falar. Gostaria somente de está discordou com o Vereador Itamar, diante mão quando veio a esta Tribuna e disse que não tem Vereador de oposição, tem sim Vereador, nós aqui dentro não somos oposição um do outro, mas o bloco de oposição é criado, é autêntico, é legal e da forma que tem conduzido os trabalhos do executivo na falta de respeito, gostaria de passar para V.Exa. que tem oposição sim e é autêntica. Eu como Líder do Bloco de oposição não poderia de está expressando a autêntica composição deste bloco, somos Vereadores sérios, que estão no intuito de crescimento e ao mesmo tempo discordando de V.Exa., também discordo do meu amigo Vereador Valdeci, que referenciou das contas da nova estrutura dessa Casa, não sou "puxa saco" não gosto que me alisem muito, mas tenho certeza que na competência que o Dr. Luciano tem acompanhado os trabalhos de V.Exa. Presidente, o mínimo que pude analisar vendo na estrutura proposta, que estudei esta semana pelo Ex-presidente Valdeci e atual Presidente Vereadora Vera, com a nova Mesa Diretora, a diferença está de um ponto e meio percentual, sabedores que o estagiário não tem encargos, o estagiário perante o tribunal de contas ele é aceitável desde que venha com as entidades dos mesmos, acredito que ele não acarreta de despesa de encargos, bem como, é um direito de todas as Câmaras dentro das legalidades dos convênios prestados aos órgãos de pessoas que ali estudam. Então a minha discordância é neste sentido, e dizendo que nós da Câmara Municipal em atribuição do Presidente da Mesa Diretora ela pode está gastando com as pessoas até setenta por cento, diferentemente do executivo que não pode passar de cinquenta e quatro. Então esse grau de diferença, pois estamos com arrecadação per capita de cinquenta e nove mil aproximadamente, sete vezes seis, quarenta e dois mil, até quarenta e dois mil poderíamos está gastando e com todos os servidores propostos nesta casa que não quer dizer que vai chamar todos, tenho certeza que uma boa parte é em caso de está se resguardando, com todos teríamos uma folha bruta, fora encargos de vinte e cinco. Sabedores que os encargos da em torno de setenta e quatro vírgula vinte e oito por cento, iríamos para trinta e dois mil seiscientos e quarenta,

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

falar em conta gosto pois estou cursando administração e está dentro do que mais amo, se está dentro da legalidade temos certeza que é o trabalho desta Mesa e esse Vereador está presente não só para está votando mais está apoiando, diferentemente que não colocamos provas seletivas enganadora, porque essa estrutura diante mão o bloco não tem condições de votar ela em momento nenhum, vou responder por todo o Bloco, a principio não estamos respondendo em hipótese nenhuma por documentação do executivo. Então se não estamos sendo respondido pelas nossas necessidades de documentação para análise não temos obrigação nenhuma de está votando uma reestruturação, pois isso aqui para mim não é uma estrutura, mas sim uma reestruturação remodelada, nunca se teve em Atílio Vivácqua tantos cargos confiança, tenho certeza que em uma sala de três pessoas vai ter dois chefes, não tem condições desta forma, secretário manda do chefe e chefe manda em chefe para chegar a um que vai ser servidor, dessa forma e da forma que o executivo tem tratado nós quatro, desculpa Vereador Eurico, Vereador Romildo Sérgio, Vereador Antonio Machado, mas não votaremos, não tem condições de ser inocente de um executivo que não nós respeitamos e nem ao menos entrega documentos para análise para estarmos votando a urgência urgentíssima para estarmos votando é que já deve está aproximadamente cinqüenta por cento deste grau já nomeado, porque se vocês forem ao mural já tem duas nomeações que consta aqui, para mim isso é burrice, pois no mural já tem duas nomeações que constam aqui. Como irei nomear alguém lá se ainda está aqui à reestruturação que está passando por esta Casa. Acho que tem que ser visto porque aqui tem Vereadores, não são pessoas com nível superior, mas são vereadores que foram eleitos por este povo para somente está fiscalizando e acompanhando esta Casa, certeza de crescimento de Atílio Vivácqua. O Vereador Romildo Sérgio Abreu Machado solicitou uma parte que lhe foi concedida, o mesmo disse que estava conversando com o secretário de saúde, e perguntei a ele se não era muitos chefes, ele me disse, falou comigo, qual seu espanto? Aqui na minha secretaria tem três sujeitos que é chefe dele mesmo, na secretaria tinha pessoas que era chefe dele mesmo. O Vereador Antonio Machado Martins solicitou uma parte que lhe foi concedida, o mesmo disse que quando o Vereador Valdeci Medeiros falou de quantas e quantas pessoas estão paradas, fico aqui analisando, quantos e quantos continua trabalhando contratados que não era para está trabalhando em quanto dois ou três está de baixo da árvore, como eles dizem, mas tem outros que está trabalhando, estou vendo motorista de ônibus, pessoas que trabalham em serviço braçal, guardas, pessoas que trabalham nas escolas, estão ganhando salários do mesmo jeito, então não está dependendo de nós, tudo que eles querem fazer faz, agradeço a parte, mas a falta de respeito com nós está muito grande. O Prefeito poderia vir aqui e falar que está desrespeitando nós porque não temos autoridade. Com a palavra o Vereador Claudio Bernardes Baptista, o mesmo disse a Senhora Presidenta retornando os assuntos mediante a parte concedida aos Vereadores, demonstrando a liderança desse Bloco em trabalho, em conjunto. Gostaria dentro das possibilidades de limitação deixar em aberto, quando V.Exa. está pedindo quatrocentos e noventa, acho particularmente pouco porque da forma que tem sido conduzido os trabalhos, o vereador nesta casa ele está se sentindo um pouco mais resguardado, então quatrocentos e noventa mediante a quantas vezes eu ligo e outros vereadores têm ligado, acho que vai ser pouco, deixo minha questão, voto favorável, pois foi pedido pela Mesa, mas pelo gasto que eu Vereador que não sou presidente dessa casa tenho com meu celular gastando

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

---

aproximadamente cinqüenta por cento disso, imagine uma presidente que acarreta tudo, ainda mais em visitas, viagens, porque temos que nos resguardar e não quero presidente está sentado nesta Mesa e ver V.Exa. tirar um centavo de seu bolso, não podemos saber que o político tire para pagar pelo crescimento, temos que nos dar entendimento de lei, em criação de lei, pois somos eleitos pelo povo, pela confiança da população para estarmos legislando em crescimento da população, próximos cem anos que reflete um mandato de vereador. Então voto se for a pedido da Mesa, mas acho com toda responsabilidade, muito pouco, pelo meu valor gasto por um simples Vereador em proporção que só tem o trabalho com a população que tem interligações comigo. Acho muito pouco, mas para não termos problemas poderia está sendo estudado cem reais a mais porque acho muito pouco, V.Exa. sabe já teve trinta dias de experiência, isso são trinta dias de uma pequena posse de Presidente, ainda não começou realmente a autenticidade dessa Mesa. Acho e tenho certeza que os nobres colegas vão está de acordo de acordo, pense bem para depois não dar problema de V.Exa. retirar dinheiro para pagar conta para ser usada com a população e com os Edis desta Casa. O Vereador Valdeci falou que nós quatro fizemos o Município perder trezentos mil, mas não processamos, eu chamar você de enjoado é com respeito. Então, Presidente está de antemão doado meu tempo, todo e qualquer final do meu mandato, o Vereador Romildo Sérgio tem direito a parte sem me pedir, pois estou concedendo. Só terminando, fiquei muito feliz, Presidente, de está vendo a questão do estagiário, porque nós que somos vereadores do interior, hoje tem minha pessoa, Vereador Romildo Sérgio, Vereador Mario, Vereador Itamar, Vereador José Luiz, acho que nós com este Projeto dessa reestruturação da Câmara, daremos à população que nos concedeu o voto Vereador Itamar o privilegio de acesso entre o seu Vereador e o seu apoiador, não eleitor, mas sim pessoas que nos apóiam, porque é muito triste chegar a uma comunidade, Missa ou em uma Celebração, uma senhora que a família toda te ajudou, depositou confiança em você, chegar e falar: "Poxa Claudio! Tanto que precisei de você, te procurei na Câmara e não o achei". É ruim, porque se tivermos um estagiário dentro do nosso gabinete seja de qualquer parte do Município essa pessoa é responsável para o acesso, pouco respeitado o vereador trabalhador. Acesso esse que se for exame, se tiver pego, que se for qualquer reivindicação será feita, se for pedido para sua comunidade será feito no gabinete, não precisando devido ao tempo e desgaste do homem público, está doze horas em seu gabinete, tendo um representante autentico que vai está conduzindo seu futuro com ajuda de custo em sua faculdade. Então Senhora Presidenta, era uma sonho que tinha de ser presidente, estar podendo contempla, cada um tem um sonho o meu seria esse, ao vereador de ter uma pessoa para interligar os seus trabalhos, hoje vendo isso diante mão falo que é o maior presente que o vereador pode ter na história de Atílio Vivácqua que seria este estagiário, mas não é pelo gasto de trezentos ou duzentos reais, é pelo respeito maior com seu eleito que te procura, pois às vezes se eu não estiver em casa, igual o Vereador Itamar vejo todos os dias em Cachoeiro, está trabalhando. O Vereador José Luiz não é diferente, Vereador Antonio Machado, Vereador Mario cada um está com seu afazer, o Vereador Valdeci, mas aqui será seu ponto, diferente porque eles estão dentro da rua. Procurei o Vereador Valdeci na exposição, mas ele estava em casa, como que vou me locomover a pé Linda Aurora para encontrar o Vereador Claudio. Parabéns Mesa Diretora, desculpa ao vereador que reivindicou que está presidente e Vice-Presidente, secretário trocado, fiquei

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

muito feliz com os projetos que não tive tempo de olhar este erro, foi coisa normal e é formalidade, mas concertamos, porque é a população de Atílio Vivácqua que está ganhando com o seu representante. A jovem está lá atrás e concede seu voto ao vereador e se ela procurar e não encontrar é torturante, como qualquer um de nós que procuramos um apoio de um deputado que apoiamos, é triste para um vereador procurar um deputado e não encontrar, mas tem seu gabinete lá, e é de lá que parte as decisões do estado e é daqui que vai partir as reivindicações população para com vereador, trabalho e crescimento. Parabéns Mesa Diretora novamente. Achei o valor baixo e não poderia deixar de falar, se eu fosse Presidente dessa Casa seria quatrocentos para o Superior e trezentos para o nível médio, porque daria para ele pagar pelo menos a faculdade, achei e continuo falando, o valor é baixo, ele não direito e nem vinculo empregatício, por isso que falo que é baixo, ele fica aqui dois anos e não conta em sua vida profissional como encargos financeiros, mas teria sua faculdade paga por esta Casa para que ele pudesse está formando e lembrar que em algum dia de seu profissionalismo dizer que passou pela Câmara de Atílio Vivácqua que me ajudou muito, e o simples que fiz foi intermediar o Vereador com os Municípios mercedores, tudo que essa Mesa propôs até agora é merecedor, votamos a estrutura do Vereador Valdeci por unanimidade no inicio de sua gestão, por um problema ou outro de saída e mudança de Mesa, não queremos, nós Vereadores de Oposição, novamente mexer na estrutura, mas estamos hoje aprovando e se Deus quiser na próxima Sessão ou que vier direito, se pudéssemos votar duas vezes votaríamos, porque a população está ganhando. Senhora Presidenta, elevando minhas falas gostaria de está questionando, não esqueci sua parte em momento nenhum, só estou fechando os papeis para concluir minhas falas. O Vereador Valdeci Medeiros Casimiro solicitou uma parte que lhe foi concedida, o mesmo agradeceu ao vereador, quero pedir desculpa ao Dr. Luciano que referenciei diretamente ao senhor com relação ao valor da folha, embora o senhor tenha redigido o Projeto, mas isso não é responsabilidade do assessor jurídico, seria da área Contábil que o poderia só está olhando estes valores, por isso quero me retratar com o senhor por ter feito esta colocação, sei que não é responsabilidade do mesmo. Obrigado Vereador. Com a palavra o Vereador Claudio Bernardes Baptista, o mesmo disse que estava lendo um livro, a parte que o Vereador concede ao outro é uma forma educada de concede, já fui negado nesta casa por várias vezes por vereadores. Então, tenhamos educação uns com os outros, porque às vezes aquele momento que queremos resguardar e falar não tem mais o nosso horário, retira Presidente o que eu falei Presidente de dar parte ao Vereador até o final do mandato porque se não daqui a pouco ele vai tirar minhas falas todas. Finalizando meu assunto, ao Prefeito Executivo Municipal, o Bloco de Oposição está deixando de antemão não somos favorável no momento a esta estrutura, temos que ver solicitações, semana passada fiz uma reivindicação ao departamento pessoal e ao setor de contabilidade, fui lá hoje novamente e não pode conceder porque, inclusive a "Ala" Maria Lucia contaminou, não pode conceder porque ela não liberou, mas mais cedo ou mais tarde o que eu pedi vai parecer, tem muita coisa séria que está por trás disso e podem ter certeza, nós podemos enganar uns aos outros, mas tem alguém que está vendo tudo. Obrigado Dr. Luciano pela informação, quero sentar e conversar com o senhor sobre a questão da Comissão especial, precisamos ver algumas irregularidades e só esta Câmara com acesso autêntico do executivo para podermos está examinando algumas questões e quero pedir a Presidente que possa

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

### Estado do Espírito Santo

sensibilizar na montagem desta Comissão, coloque três membros Vereadores com o pedido de V.Exa. pessoas que queiram realmente descobrir a verdade e não relatar o que o executivo quiser. Muito obrigado e uma boa noite a todos, e digo de antemão, depois que as comissões forem instaladas vocês vão dizer que este vereador fala de mais, mas ele sabe onde está batendo. Obrigado Presidente, boa noite, e fico de antemão favorável a mais para o celular, e quanto a Estrutura Administrativa da Câmara, parabéns pela elaboração, tenho certeza que o Dr. Luciano não é Contábil, mas quando olha a parte Jurídica e a lealdade de vossa senhoria já deve ter se informado Contabilmente como poderia proceder à questão de valores para dar seu parecer em tal projeto, muito obrigado. A Senhora Presidenta, a mesma agradeceu ao Vereador Claudio, quanto a questão desse aumento no valor agradeço, tenho certeza a Mesa quando necessario vai está solicitando a vossas Excelências um novo reajuste, mas por enquanto ficaremos com este valor, pois está atendendo, apesar de ter tirado algo do meu bolso para ter pago a conta de telefone, mas não tem problema estamos acertando para que possamos atender os vereadores e a população da melhor maneira possível. Quanto ao projeto da estrutura estamos seguindo a lei, estamos colocando em discussão o hoje e marcaremos outra Sessão para ser votado. Essa estrutura que preparamos com carinho a mais de mês com Dr. Luciano e Dr. Marcelo que tem desempenhado nessa estrutura, para que ficasse de maneira clara para os vereadores até mesmo a população que possa ter acesso a esta estrutura, ver que estamos simplesmente queremos atender aos Edis dessa Casa da melhor maneira e também proporcionando ao povo de Atílio Vivácqua um melhor atendimento. Quantos aos estagiários, estive durante dois anos em gabinete trabalhando atendendo a população, Vossas Excelências sabem quantas pessoas passaram por ali, estudantes e pude está fazendo este trabalho e pagando do meu bolso pessoas para estarem me atendendo porque a demanda é muito grande e a nossa população tem muitas reivindicações e sozinhos não teríamos como executar aquele trabalho, dessa forma cheguei a conclusão que o melhor trabalho dependeria de uma melhor estrutura da Casa e em acordo com a Mesa, Vice-Presidente, secretário e assessoria chegamos a um entendimentos que essa estrutura atenderia as demandas. Temos aqui, como o vereador falou, os cargos não serão todos utilizados, estamos só abrindo esse leque para que futuramente daqui a dez, vinte anos os futuros vereadores e presidentes dessa casa possam está trabalhando, sei que isso aqui vai mudar muito daqui para frente, mas já pensando no futuro fizemos desta forma. Temos um projeto que fizemos ao executivo, solicitando a ele para estar nos concedendo o quarto pavimento deste Prédio para que ampliemos nossa Sede e legalizemos como Sede da Câmara, dessa forma já entendemos a justificativa de está pedindo esse aumento, melhoria na estrutura. Quantos aos estagiários colocamos este número de estagiários, não sei se vamos usar todos, de acordo com a demanda, podem observar no projeto que diz que toda a estrutura administrativa prevista na presente lei entrará em funcionamento gradativamente na medida que os órgãos que compõe forem implantados segundo a conveniência da administração e as disponibilidade de recursos, se não houver recursos não será feito, estamos trabalhando de maneira clara e transparente para que realmente seja feito aquilo que for cabível no orçamento e também no atendimento ao povo e aos vereadores. Fizemos um relatório de impacto já prevendo essa preocupação de Vossas Excelências, o Contador sentou, Assessoria Jurídica, agradeço a preocupação e iremos novamente está sentando e

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

